



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal ceder, em comodato, uma área de terras à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, o uso gratuito e pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terras com 1.471,85 m², com as dimensões especificadas no mapa que integra a presente Lei, situada na rua Pedro Carneiro Pereira, esquina com a rua Marechal Deodoro, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para uso como sede social da entidade, bem como de um campo de futebol.

Art. 2º Caso a referida área constante do artigo anterior não for utilizado para a finalidade especificada e em conformidade com o Contrato de Comodato a ser celebrado, a presente Lei ficará sem efeito e considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de novembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração